



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei 14.133/21 art. 75 e Decreto Municipal 098/23)

Número: 013/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Dec. 098/23 Art. 6º)	
Servidor/Setor	Sandro Juliano Fidelis, Diretor Geral
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO (LEI 14.133/2021 ART. 7º)	
Servidor:	Sandro Juliano Fidelis
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE	
DESCRIÇÃO: A presente aquisição visa melhorar as condições de trabalho na Câmara Municipal de Jataizinho, por meio da climatização adequada dos ambientes administrativos, gabinetes e do plenário, garantindo conforto térmico aos servidores, vereadores e visitantes durante todo o ano. Os aparelhos com tecnologia Dual ou Triple Inverter oferecem maior eficiência energética, baixo nível de ruído e economia no consumo de energia elétrica, além de possuírem funções inteligentes de controle remoto, conectividade por voz e filtros antibacterianos, que contribuem para um ambiente mais saudável e confortável. A substituição e/ou instalação dos novos equipamentos justifica-se também pela modernização e padronização dos sistemas de climatização da Casa Legislativa, visando reduzir custos operacionais e assegurar melhor desempenho ambiental e energético das instalações públicas.	
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Para enquadramento na dotação orçamentária)	
DESCRIÇÃO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos, proporcionando conforto térmico e eficiência energética.	
5. QUANTIDADE	
- Aquisição de 04 (quatro) de aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética.	
6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA	
Aquisição com base em pesquisa de preços com estimativa de valor entre R\$ 10.500,00 e 12.000,00.	
7. CLASSIFICAÇÃO CNAE (14.133/2021 – Art 75º § 1º I e II; Res. 001/2024 Art. 56 § Único)	
4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
8. Dotação Orçamentária (para preenchimento da contabilidade)	



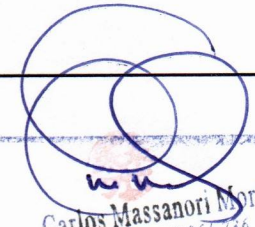
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Nº <u>01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.0002</u>	Há disponibilidade? ☒ SIM ☐ NÃO
--	--

Jataizinho, 03 de novembro de 2025.

 Sandro Juliano Fidelis Diretor CPF n.º 626.743.399-25 Servidor Solicitante	 Maurício Martielho Presidente Autorização da Presidência/Direção	 Carlos Massanori Morin Contador - CPF 061.136.250 PR-0545740-3 Aval da contabilidade
--	---	--

 **Magalu**

Buscar no Magalu

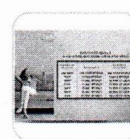
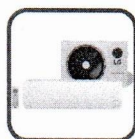
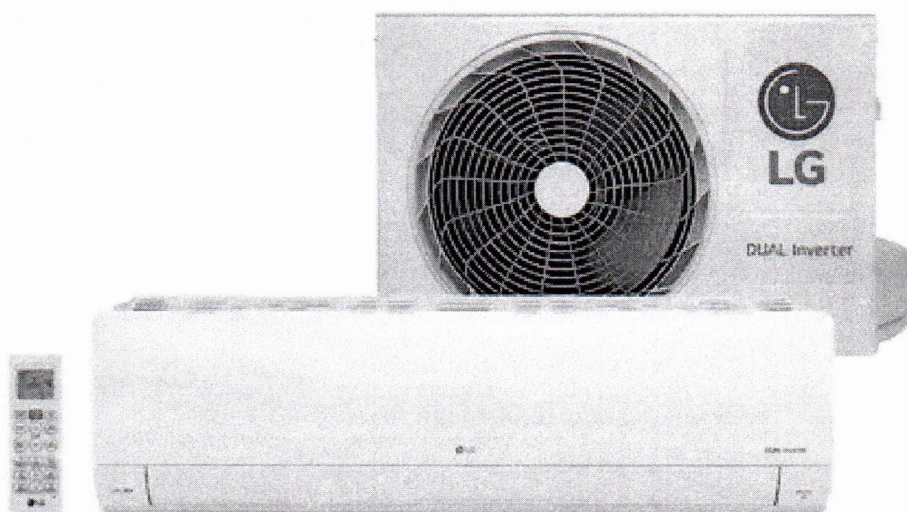
 Informe seu CEP**Ofertas que podem te interessar** Menor Preço

Ar Condicionado Split Hi Wall R32 LG Dual Inverter Voice +AI 12000 BTU/h Quente e Fri...

R\$ 2.618,00

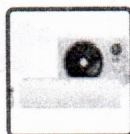
ou 10x de R\$ 261,80 sem juros

Ver Oferta

 Full

★ 4.8 (486)

Ar-condicionado Split Hi-Wall LG Dual Inverter Voice +AI 12.000 BTUs Quente e Frio S3-W12JA31A**Btus 12.000****12.000****Cor Branco**



Voltagem

220V

Vendido e entregue por **Magalu**~~R\$ 4.899,99~~

5% OFF no PIX

R\$ 3.191,99 no Pix

ou R\$ 3.359,99 em 10x de R\$ 336,00 sem juros

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo **Adicionar à sacola****Comprar agora**

Antes da compra, confirmar com um técnico a voltagem do local de instalação, que pode ser 110V, 220V ou 380V.

**Entrega Full** é entrega rápida, frete barato e mais segurança para você. >**Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. >**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. >

Descrição e ficha técnica

Código 238006800

O ar-condicionado Split Hi-Wall LG Dual Inverter Voice +AI S3NW12JA31A.EB2GAM1 é ideal para refrescar os dias de calor e aquecer os dias frios. Com tecnologia Dual Inverter Voice, ele tem

Nossas Lojas Compre por WhatsApp Fale Conosco Televendas 0800 642 4242 Baixe o app



O que você precisa?



Entre ou cadastre-se



Categorias

Móveis e Decoração

Eletrodomésticos

Smartphone e Celular

Eletroportáteis

TV
Áudio
e
Vídeo

Informática

Esporte e Lazer

Frete Grátis

Página Inicial > Eletrodomésticos > Ar Condicionado > Ar-condicionado Split Inverter

Ar-Condicionado Split Consul Triple Inverter 12000 BTUS, Quente e Frio - CBR12CB

(Cód.: 944550)

★★★★★ 1 avaliações



220v

220v

Branco

Branco

Vendido e entregue por Lojas Colombo

De R\$ 3.389,00 por

R\$ 2.889,00 Baixou! 14% OFF

ou boleto ou Pix

ou em até 10x de R\$ 305,90
sem juros no cartão

Ver parcelas >

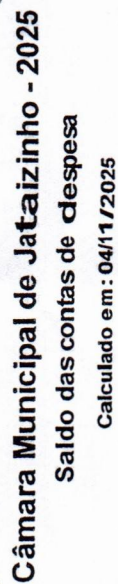
1x	R\$ 3.059,00	sem juros
2x	R\$ 1.529,50	sem juros
3x	R\$ 1.019,67	sem juros
4x	R\$ 764,75	sem juros
5x	R\$ 611,80	sem juros
6x	R\$ 509,83	sem juros
7x	R\$ 437,00	sem juros
8x	R\$ 382,38	sem juros
9x	R\$ 339,89	sem juros
10x	R\$ 305,90	sem juros
Total de R\$ 3.059,00 parcelado sem juros		
11x	R\$ 324,41	com juros
12x	R\$ 301,11	com juros

Produtos similares

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#).



Continuar e fechar



Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
------------------	------------------	-------------------	-------------

Total Geral[illegible]

Carlos Massaroni Morin
Contador - CPF 061.726.388
PR-05





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Considerando os princípios citados no Art. 5º. da celeridade e da razoabilidade, bem como a simplicidade deste serviço, que se enquadra como serviço comum, conforme o Art. 6º., XIII, da Lei 14.133/21.

Nos termos do Art. 13., VI, da Resolução nº. 001/2024, decido dispensar o estudo técnico preliminar, bem como a análise de riscos referentes à Dispensa de Licitação nº. 013/2025 para a Câmara Municipal de Jataizinho.

Jataizinho. PR, 05 de novembro de 2025.

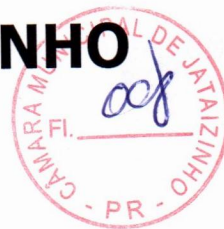
~~-MAURÍLIO MARTIELHO-~~

Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

05/11/2025 a 12/11/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa melhorar as condições de trabalho na Câmara Municipal de Jataizinho, por meio da climatização adequada dos ambientes administrativos, gabinetes e do plenário, garantindo conforto térmico aos servidores, vereadores e visitantes durante todo o ano. Os aparelhos com tecnologia Dual ou Triple Inverter oferecem maior eficiência energética, baixo nível de ruído e economia no consumo de energia elétrica, além de possuírem funções inteligentes de controle remoto, conectividade por voz e filtros antibacterianos, que contribuem para um ambiente mais saudável e confortável. A substituição e/ou instalação dos novos equipamentos justifica-se também pela modernização e padronização dos sistemas de climatização da Casa Legislativa, visando reduzir custos operacionais e assegurar melhor desempenho ambiental e energético das instalações públicas.

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de equipamento: Split Hi Wall; Tecnologia do compressor: Dual Inverter Voice ou Triple Inverter; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h (nominal: 3.000 a 13.200 BTU/h); Capacidade de aquecimento: 3.000 a 13.800 BTU/h; Ciclo: Quente e frio; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Eficiência energética: Classe A; Ambiente recomendado: 16 a 20 m²; Gás refrigerante: R-32 (ecológico e de alta eficiência); Material da serpentina: Cobre, com tratamento anticorrosivo; Funções e conectividade: Controlador de consumo de energia; Controle remoto com display iluminado; Filtro: Antibactericida; Faixa de temperatura ajustável: 18°C a 32°C; Vazão de ar: 12,5 a 13 m³/min; Nível de ruído: 42 / 37 / 29 / 22 dB; Material: Plástico e metal;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Potência nominal: 1.130 W;
Saída de ar: Automática;
Instalação: Tipo Split Hi Wall, composta por unidade interna e unidade externa;
Acessórios: Manual de instalação e operação, suporte de parede, controle remoto e cabos de ligação;
Garantia mínima: 12 meses.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do **dia 05 a 12/11/2025, das 8h às 17h.**

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, **e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis



Aviso de Dispensa de Licitação 013-2025.pdf

por Sandro Juliano Fidelis — última modificação 05/11/2025 12h46

Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, conforme especificações técnicas do aviso

 Aviso de Dispensa de Licitação 013-2025.pdf — Documento PDF, 540 KB (553488 bytes)

Aviso de Dispensa de Licitação

compras@jataizinho.pr.leg.br

5 de novembro de 2025 às 11:54

Para: contato@londrinaar.com.br, contato@londriclima.com.br,
sac@frigelar.com.br, londrisplit@londrisplit.com.br, frigelon@frigelon.com.br, arlondrina25@gmail.com

Bom dia,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 013/2025, uma vez que iremos adquirir 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR



Quarta, 05 de novembro de 2025

www.jataizinho.pr.gov.br

Ano VII | Edição 1398

Página 28 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
05/11/2025 a 12/11/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa melhorar as condições de trabalho na Câmara Municipal de Jataizinho, por meio da climatização adequada dos ambientes administrativos, gabinetes e do plenário, garantindo conforto térmico aos servidores, vereadores e visitantes durante todo o ano. Os aparelhos com tecnologia Dual ou Triple Inverter oferecem maior eficiência energética, baixo nível de ruído e economia no consumo de energia elétrica, além de possuírem funções inteligentes de controle remoto, conectividade por voz e filtros antibacterianos, que contribuem para um ambiente mais saudável e confortável. A substituição e/ou instalação dos novos equipamentos justifica-se também pela modernização e padronização dos sistemas de climatização da Casa Legislativa, visando reduzir custos operacionais e assegurar melhor desempenho ambiental e energético das instalações públicas.

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de equipamento: Split Hi Wall; Tecnologia do compressor: Dual Inverter Voice ou Triple Inverter; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h (nominal: 3.000 a 13.200 BTU/h); Capacidade de aquecimento: 3.000 a 13.800 BTU/h; Ciclo: Quente e frio; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Eficiência energética: Classe A; Ambiente recomendado: 16 a 20 m²; Gás refrigerante: R-32 (ecológico e de alta eficiência); Material da serpentina: Cobre, com tratamento anticorrosivo; Funções e conectividade: Controlador de consumo de energia; Controle remoto com display iluminado; Filtro: Antibactericida; Faixa de temperatura ajustável: 18°C a 32°C; Vazão de ar: 12,5 a 13 m³/min; Nível de ruído: 42 / 37 / 29 / 22 dB; Material: Plástico e metal;

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição 1398

Página 29 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Potência nominal: 1.130 W; Saída de ar: Automática; Instalação: Tipo Split Hi Wall, composta por unidade interna e unidade externa; Acessórios: Manual de instalação e operação, suporte de parede, controle remoto e cabos de ligação; Garantia mínima: 12 meses.
--

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 05 a 12/11/2025, das 8h às 17h.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição 1398

Página 30 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br

BIG INFORMÁTICA
Compromisso com o Cliente**Orçamento**V. C. Casagrande Componentes e Informática Ltda
CNPJ: 05.767.670/0001-51 | INSC. EST.: 902.87515-80
Av. Santos Dumont, 954 - Centro - Ibiporã-PR
Fone/Wats: (43) 3178-4350

12 novembro, 2025

Nome: Camara Municipal de Jataizinho
 Endereço: Avenida Antônio Brandão de Oliveria
 Cidade: Jataizinho
 CPF/CNPJ: 00.380.488/0001-20 RG/Insc.:
 Data Nascimento: CEP:
 E-mail:

Compl.:
 Fone: 43 3259-2217
 Celular:
 Contato: Juliano
 Vendedor: Renato

Descrição Equipamento	QTD			
ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, conforme especificações técnicas do aviso	4	R\$	4.990,00	R\$ 19.960,00

Quantidade de Equipamento:

R\$ 19.960,00
R\$ -

Acessórios	QTD	Vir Unit.	Vir Total

Sub Total Acessórios :

R\$ -

Garantia:	1 ano(defeitos fabricação) Balcão
Válidade Proposta:	7 dias
Prazo/Data Entrega:	1 dia
Fat:	a combinar
OBS:	

Sub Total: R\$ -

Descontos: (-)

Outras despesas: (+)

Total Geral: R\$ -

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº

579

12, 11, 2025

Sandro Juliano Fidelis
 Diretor
 CPF nº 026.442.300-25

05.767.670/0001-51

I.E. 90287515-80

V.C. CASAGRANDE - COMPONENTES
E INFORMÁTICA LTDAAV: SENADOR SOUZA NAVES - Nº 61A
CENTRO - CEP: 86200-000
IBIPORÃ - PR

05.767.670/0001-51
I.E. 90287575
V.G. CASAGRANDE - DOCUMENTOS
E INFORMÁTICA
AV. SENADOR SOUZA RIBEIRO - Nº 614
CENTRO - CEP. 05500-000
JOIÃO - 403

DISPENSA LICITAÇÃO 013-2025

"Estefano Lacerda Zambroti" <estefano_lacerda@hotmail.com>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

12 de novembro de 2025 às 15:58



Boa tarde, estava olhando no site da câmara municipal existe um aviso de dispensa de licitação 013-2025, segue orçamento!

Estefano Lacerda Zambroti

Fone: (43) 3259-3631

Suporte e Equipamentos de Informática em Geral.



ESTÉFANO INFORMÁTICA
SUPORTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 07.303.163/0001-92 ICMS: 903.33903-91



AC/ CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
00.380.488/0001-20
AVEIDA ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 599 – CENTRO – JATAIZINHO - PR
JATAIZINHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4	aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, conforme especificações técnicas do aviso	R\$ 2999,90	R\$ 11.999,6
TOTAL			R\$ 11.999,6

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS.

Estéfano

07.303.163/0001-92

I.E. 903.33903-91

ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI

ESTÉFANO INF. E TECNOLOGIA

AV. ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, 558

CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

AVENIDA ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, 842 – CENTRO – JATAIZINHO – PR
FONE: 43 3259 3631/ 43 3159-3631 - CEL: 43 98417-1242
E – MAIL: ESTEFANO_LACERDA@HOTMAIL.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.303.163/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTEFANO INFORMATICA E REPRESENTACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 842	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTEFANO_LACERDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3259-3631/ (43) 8417-1247
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 09:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.303.163/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2005	
NOME EMPRESARIAL ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA		NÚMERO 842		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTEFANO_LACERDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3259-3631/ (43) 8417-1247			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 09:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.303.163/0001-92
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/03/2005NOME EMPRESARIAL
ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRANÚMERO
842COMPLEMENTO
*****CEP
86.210-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
JATAIZINHOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ESTEFANO_LACERDA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(43) 3259-3631/ (43) 8417-1247ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 09:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.303.163/0001-92

NOME EMPRESARIAL:

ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/11/2025 às 09:51 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1979 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/01/2026**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 17 de Novembro de 2025

REQUERENTE: Câmara Municipal de Jataizinho

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QETMX4XX3UQR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

211

CNPJ/CPF

07.303.163/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033390391

ALVARÁ

2320

ENDEREÇO

AV. ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 842 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e

equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Promoção de vendas, Fotocópias, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas



Equiplano Web



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038382410-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.303.163/0001-92

Nome: **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**
CNPJ: **07.303.163/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

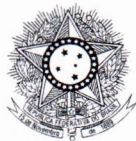
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:11 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **A3FE.5A79.50C2.2694**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.303.163/0001-92

Certidão nº: 70202942/2025

Expedição: 17/11/2025, às 09:58:18

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.303.163/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.303.163/0001-92
Razão Social: ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA
Endereço: AVE ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA 842 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se **em situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

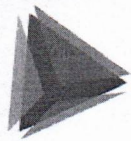
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111501541302256338

Informação obtida em 17/11/2025 09:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07303163000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 09:59:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**
CNPJ: **07.303.163/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

031

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Período: De Janeiro Até

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	1.426.766,77	540.233,23
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.396.575,83	369.424,17
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.396.575,83	369.424,17
00010 00001 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00	943.242,11	251.757,89
00000 3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				26.391,11	
00000 3.1.90.11.75.03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				526.275,53	
00000 3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				15.677,04	
00000 3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.721,09	
00000 3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				250.253,00	
00000 3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				7.847,75	
00000 3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				2.919,50	
00000 3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E				2.400,00	
00000 3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				70.406,40	
00000 3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				39.350,69	
00020 00001 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00	0,00	105.000,00	77.568,54	27.431,46
00000 3.1.90.13.02.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				58.903,12	
00000 3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				9.152,83	
00000 3.1.90.13.02.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				9.512,59	
00060 00001 3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 00001 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	38.865,25	16.134,75
00000 3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				38.865,25	
00080 00001 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 00001 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	90.770,20	9.229,80
00000 3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				74.079,54	
00000 3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				11.837,11	
00000 3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				4.853,55	
00100 00001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	10.705,26	4.294,74
00000 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.996,30	
00000 3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.594,00	
00000 3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				1.305,00	
00000 3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				936,00	
00000 3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				3.873,96	
00110 00001 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00120 00001 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00130 00001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	13.066,06	1.933,94
00000 3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				13.066,06	
00140 00001 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00150 00001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	50.112,79	9.887,21
00000 3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				15.000,00	
00000 3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				541,24	
00000 3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				3.850,00	
00000 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				29.692,69	
00000 3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				1.028,86	
00160 00001 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	65.000,00	0,00	65.000,00	56.744,20	8.255,80
00000 3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				56.744,20	
00040 00001 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00	0,00	28.000,00	19.798,15	8.201,85
00000 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				19.798,15	
00170 00001 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 00001 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.000,00	0,00	21.000,00	14.125,27	6.874,73
00000 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				14.125,27	
00180 00001 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00190 00001 3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00200 00001 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	99.000,00	0,00	99.000,00	81.578,00	17.422,00
00000 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO				81.578,00	
01.002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	30.190,94	170.809,06
01.031.0001.1-001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	30.190,94	170.809,06
00210 00001 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00220 00001 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00	0,00	131.000,00	30.190,94	100.809,06
00000 4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.590,80	
00000 4.4.90.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS				25.600,14	



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA
CNPJ 07.303.163/0001-92 NIRE 41210316288**

ESTÉFANO LACERDA ZAMBROTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/10/1982, portador no RG nº 8.197.354-7 e inscrito no CPF sob nº 037.464.199-48, residente e domiciliado na Avenida Antonio Brandão de Oliveira nº 1371, Centro, CEP nº 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, único sócio componente da sociedade empresária unipessoal limitada que gira sob a razão social **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.303.163/0001-92, com sede na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, nº 558, Centro, CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210316288 em data de 14/10/2021, e última alteração contratual sob nº. 20218366019 em 20/12/2021, resolve por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço, passando a exercer suas atividades à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 842, Centro, CEP 86210-000, no município de Jataizinho, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que adequando às disposições da legislação aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ESTÉFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA
CNPJ/MF 07.303.163/0001 - 92 NIRE 41210316288**

ESTÉFANO LACERDA ZAMBROTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/10/1982, portador no RG nº 8.197.354-7 e inscrito no CPF sob nº 037.464.199-48, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira nº 1371, Centro, CEP nº 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, único sócio componente da sociedade empresária unipessoal

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA
CNPJ 07.303.163/0001-92 NIRE 41210316288**



limitada que gira sob a razão social **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.303.163/0001-92, com sede na Avenida Antonio Brandão de Oliveira nº 842, Centro, CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210316288 em 14/10/2021, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 842, Centro, CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática;
- b) Fotocópias;
- c) Comércio varejista de produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, produtos de telefonia celular e serviços relacionados a telefonia;
- d) Comércio varejista de material esportivo, jogos e instrumentos pedagógicos;
- e) Comércio varejista de artigos de armarinho e livros e periódicos;
- f) Comércio varejista de produtos alimentícios, artigos de uso pessoal e doméstico e produtos de limpeza;
- g) Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;
- h) Reparos elétricos, hidráulicos e reformas de alvenaria;
- i) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- j) Representação comercial de produtos gráficos;
- k) Comércio varejista de artigos médicos ortopédicos;
- l) Comércio varejista de materiais de construção, materiais hidráulicos, artigos de iluminação, materiais elétricos e ferragens e ferramentas;
- m) Comércio varejista e atacadista de lubrificantes;
- n) Comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA
CNPJ 07.303.163/0001-92 NIRE 41210316288**



- o) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- p) Comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- q) Comércio a varejo de pneumáticos, câmara- de – ar, e peças e acessórios novos para veículos automotores;
- r) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- s) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- t) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação, refrigeração e elétrica;
- u) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- v) Construção de edifícios;
- w) Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista;
- x) Análise, exame, pesquisam coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
- y) Auxiliares de serviços financeiros e dos seguros da previdência complementar.
- z) Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2005 e seu prazo é indeterminado.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, aumento este subscrito e integralizado em moeda



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA
CNPJ 07.303.163/0001-92 NIRE 41210316288**

corrente nacional, pertencentes ao sócio único administrador **ESTÉFANO LACERDA ZAMBROTI**.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio único **ESTÉFANO LACERDA ZAMBROTI**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

RETIRADA DE *PRO LABORE*

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único, não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral, obedecendo-se as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria. Os resultados poderão ficar em reserva na sociedade ou a critério do sócio único, serem distribuídos mensalmente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA
CNPJ 07.303.163/0001-92 NIRE 41210316288**



DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.

E, para que valha na melhor forma do direito, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração, elaborado em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã/PR, 08 de janeiro de 2025.

ESTÉFANO LACERDA ZAMBROTI
Sócio único Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03746419948	ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025 08:40 SOB Nº 20250055260.
PROTOCOLO: 250055260 DE 13/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500398969. CNPJ DA SEDE: 07303163000192.
NIRE: 41210316288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2025.
ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2025

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA

CNPJ: 07.303.163/0001-92

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética

PRODUTO/SERVIÇO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, conforme especificações do termo de referência	04	2.999,90	11.999,60
Total:			11.999,60

VALOR TOTAL: R\$ 11.999,60

Previsão Legal: Artigo 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

O aviso de dispensa de licitação foi publicado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 011), conforme Lei 14.1343/2021, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Jataizinho (fls. 013 a 015), conforme Resolução 001/2024, além da publicação, este mesmo aviso foi enviado a fornecedores pesquisados na Internet via e-mail (fls. 012).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Após a análise das propostas apresentadas (fls. 016 a 018), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**:

Empresa	Valor Total (R\$)
1- Estefano Lacerda Zambroti	11.999,60
2- Big Informática	19.960,00

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (**ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, juntando-se os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 019 a 028).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, bem como foi juntada a Certidão Consolidada também obtida junto ao TCU (fls. 029 e 030)

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços, (4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente), havendo saldo de R\$ 100.809,06, para realização de empenhamentos na dotação mencionada, conforme informativo de saldo mais o crédito adicional suplementar aberto na rubrica (fls. 031).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 17 de novembro de 2025.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Agente de Contratação

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Aquisição de cadeiras de ares-condicionados. Dispensa de licitação. Lei n.º 14.133 de 2021. Artigo 75, inciso II. Legalidade

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação autuado sob n.º 013 de 2025, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021**, para aquisição de 4 (quatro) ares-condicionados a serem alocados nas salas da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 001/002).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

A sociedade empresária vencedora, **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA** (fls. 038/039), apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 019/028 e 032/037)³.

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 029), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue a certidão negativa de licitantes inidôneos às fls. 030.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação para aquisição de 4 (quatro) ares-condicionados, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Ainda, recomendo que a empresa participante cuja proposta não foi consagrada vencedora seja comunicada do resultado da dispensa de licitação.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 18 de novembro de 2025.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
Nº 596/2025	<i>Allyson Meyer de Lima</i> Auxiliar Administrativo CPF: 066.161.029-20
Em 18 / 11 / 2025	

³ A certidão de fls. 026 tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2025

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**

CNPJ: **07.303.163/0001-92**

OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética**

VALOR TOTAL: **R\$ 11.999,60**

Previsão Legal: **Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

CNAE: **4753-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA, CNPJ nº. 07.303.163/0001-92, tendo como objeto a aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, e previsão legal contida no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 18 de novembro de 2025.

-MAURILIO MARTIELHO-

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa se aproxima da dispensa de licitação (fls. 001), a qual se encontra regulamentada no artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, em especial, no inciso II, confira-se:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Vide Decreto n.º 12.343, de 2024 Vigência R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
(...).

De acordo com o ato de dispensa de fls. 038/039, a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 11.999,60** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Foi apresentada como justificativa para a aquisição de novos ares-condicionados a necessidade de melhorar as condições de trabalho da Câmara Municipal de Jataizinho, por meio da climatização adequada dos ambientes administrativos, gabinetes e do plenário (fls. 001/002). Já o estudo técnico preliminar e análise de riscos foi dispensado à luz do que dispõe o art. 13, VI, da Resolução n.º 001 de 2024 (fls. 007).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 006 e 031), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).

Foi solicitado orçamento para 6 (seis) empresas (fls. 012), contudo, nenhuma delas apresentou proposta. As 2 (duas) empresas que participaram com a formulação de proposta para o objeto especificado no aviso de dispensa de licitação, pelo que consta dos autos, tiveram conhecimento da dispensa por meio do site oficial do órgão legislativo (fls. 016 e 017/018)². A classificação ocorreu a partir da proposta apresentada para o objeto, pelo preço ofertado e pela regularidade fiscal (fls. 038/039).

² Foi realizada a publicação de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município de Jataizinho, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 011 e 013/015).